



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3044/2014,

07 de maio de 2014.

Cria Cargo de Provimento Efetivo no quadro de servidores do Executivo Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, anexo I do artigo 3º da Lei Municipal nº 2800/2011, o seguinte cargo:

Denominação do Cargo	Nº de cargos	Padrão
Agente de Combate às Endemias	02	03

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam no anexo I desta Lei.

Art.3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

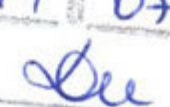
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 07 de maio de 2014.


Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito

Registre-se e publique-se


Marcos Davi Kirsch
Secretário de Administração

Declaro que o ato esteve afixado no mural no
período de
07/05/14 a 07/06/14
Ass.: 



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Cargo: Agente de Combate às Endemias
Padrão: o3

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Exemplos de Atribuições:

Quando atuando na Área Urbana:

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde;
- Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

Quando atuando na Área Rural:

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde;
- Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
- Coletar Lâmina para Verificação de Cura – LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;
- Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

Condições de Trabalho:

a) **Horário de Trabalho:** 40 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos.

b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo e aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias.